

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PROVA PRÉVIA DE CONHECIMENTOS PARA A HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE DIVISA NOVA-MG.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 29 de Março de 2023

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial para elaboração da prova prévia de conhecimento para a habilitação dos candidatos ao processo de escolha do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Divisa Nova/MG, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 934/2009, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, seguindo as orientações do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público pela Portaria CNMP-PRESI nº 239, de 25 de julho de 2022, publicado em 2021 e atualizado em 16/20/2023,

Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

Considerando a necessidade de se dar início ao processo eletivo para o Conselho Tutelar da cidade de Divisa Nova/MG., gestão 2024/2027;

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), a Lei Municipal nº 934/2009, e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014;

Considerando a previsão na legislação municipal da aplicação de prova prévia de conhecimento para a habilitação dos candidatos ao processo de escolha do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial, encarregada de elaborar a prova prévia de conhecimentos para a habilitação dos candidatos ao processo de escolha do Conselho Tutelar,



a ser aplicada na data de 01 de julho de 2023 pela comissão especial eleitoral instituída pela resolução N.º 01 do CMDCA, de 28 de Março de 2023.

Art. 2º. São membros da Comissão Especial para a elaboração da prova de conhecimentos:

Bruno Prado Pereira, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, presidente da comissão;

Daniela Carolina de Figueiredo, representante do poder Executivo, membro da comissão;

Renato Leal de Souza, representante do poder Legislativo, membro da comissão.

Parágrafo primeiro: Caberá ao presidente desta comissão especial a elaboração da prova, bem como sua apresentação ao Ministério Público, para conhecimento.

Parágrafo segundo: Caberá aos membros desta comissão especial, no dia 01 de julho de 2023, data a aplicação da prova, com antecedência de no mínimo 30 minutos, a entrega do envelope lacrado contendo as provas, ao presidente da comissão especial eleitoral instituída pela resolução N.º 01 do CMDCA, de 28 de Março de 2023, a quem caberá verificar a integridade do lacre.

Art. 3º. A prova será objetiva e de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

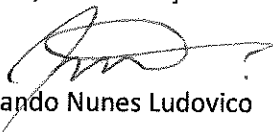
Art. 4º. Serão aprovados para a próxima etapa do processo de escolha todos os candidatos que acertarem pelo menos 10 (dez) questões.

Art. 5º. O resultado da prova será divulgado pela comissão especial eleitoral, até o dia 07 de Julho de 2023.

Art. 6º. Todos os questionamentos acerca do conteúdo da prova, bem como eventuais recursos, serão decididos pela comissão especial eleitora.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 29 de Março de 2023.



Fernando Nunes Ludovico

Presidente – CMDCA

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 29 / 03 / 23


Servidor Responsável